

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 ANO XV | N º 2954

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 1554 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 PROMOVE O REGISTRO ESPECIAL E RECONHECE COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL O BEM CULTURAL ASSIM DENOMINADO "LEOCÁDIA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- DECRETO № 1551 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 1553 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 RETIFICA O DECRETO № 1543 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1555 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA O DECRETO 1555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL DA ÁREA DO LAJEDO E DO TÚMULO DE LEOCÁDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 79 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.006.000,00 (UM MILHÃO E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA DE № 758 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA DE № 759 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA DE Nº 761 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA DE Nº 762 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA NO 58 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA NO 59 DE 11 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA № 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DESTINADO A REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 780, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 780, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 781, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 782, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 783, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- $\bullet\,$ PORTARIA Nº 785, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 786, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 787, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 788, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- PORTARIA № 789, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 751 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 752 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 753 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 754 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 755 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 756 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 757 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 763 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 764 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 766 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 767 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 768 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 769 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 770 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 771 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 772 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DE № 773 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 026-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

HOMOLOGAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO - 005-21CR-M-FMS BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-23DP-PMG CONTRATO
 Nº 132-23DP-PMG SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- ∘ AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-23DP-PMG SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

INEXIGIBILIDADE

 AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 046-23IN-PMG - FILARMÔNICA FLAVIO AVELAR DAVID



SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 ANO XV | N º 2954

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- \circ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 046-23IN-PMG CONTRATO Nº 144-23IN-PMG FILARMÔNICA FLAVIO AVELAR DAVID
- \circ AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-23IN-PMG LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS
- \circ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 047-23IN-PMG CONTRATO Nº 145-23IN-PMG LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS
- \circ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 048-23IN-PMG CONTRATO Nº 146-23IN-PMG A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-23IN-PMG A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 138-23CO CONCORRÊNCIA 0036-23CO-PMG LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
- RESUMO CONTRATUAL 005-21CR-M-FMS BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL SRP № 004-22PP-FMS CONTRATO № 017-23PP-FMS GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR-EPP

ADITIVO DE CONTRATO

º 4º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №053-22SRP-PMG-PREGÃO ELETRONICO № 042-22PE-PMG-ELCI FARIAS DO COUTO

RESCISÃO DE CONTRATO

- o RESCISÃO 002-21CR-CU-FMS
- o RESCISÃO 003-21CR-BS-FMS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023
- RESOLUÇÃO CMS № 006/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

• RETIFICAÇÃO - JOANA DARK GREGRI FERNANDES

OUTROS DOCUMENTOS

• TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO N.º 1554 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Promove o registro especial e reconhece como Patrimônio Imaterial o bem cultural assim denominado "Leocádia", no âmbito do município de Guanambi.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.895, de 16 de dezembro de 2003, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 199, de 17 de julho de 2015, publicada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

CONSIDERANDO o constante do Decreto Federal nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e do Decreto Estadual nº 10.039/2006:

CONSIDERANDO a importância do patrimônio cultural imaterial como fonte de diversidade cultural e garantia de desenvolvimento sustentável, conforme destacado na Recomendação da UNESCO sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular, de 1989, bem como na Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural, de 2001;

CONSIDERANDO que a história de Leocádia resguarda temporalidade histórica significativa, repassada de geração em geração ao longo de mais de um século, configurando importante símbolo de fé e de religiosidade, com manifestações que antecedem a emancipação do município de Guanambi;



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n º 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

CONSIDERANDO que há mais de 100 (cem) anos, em todas as Sextas Feiras Santas acontece romaria e peregrinação ao túmulo de Leocádia, ato de devoção coletiva;

CONSIDERANDO que a visita ao Túmulo de Leocádia e ao Lajedo onde seu corpo foi encontrado, bens culturais tidos como sagrados, recentemente, tombados como Patrimônio Cultural Material do Município de Guanambi, por meio do Decreto Municipal n. 1.464, de 29 de maio de 2023, constitui evento de referência para as futuras presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a peregrinação ao tumulo de Leocádia até os dias atuais representa a continuidade da tradição cultural de Guanambi, o que denota a permanência da manifestação cultural, de fé e de religiosidade, gerando sentimentos de pertencimento e identidade ao povo guanambiense;

CONSIDERANDO que a História de Leocádia e tudo que ela representa divulga, democratiza e colabora para a manutenção das celebrações populares locais, reunindo pessoas de todos os credos, de Guanambi e da região, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento cultural e turístico regional;

CONSIDERANDO as contribuições que a história vinculada ao bem cultural intangível ora registrado trará para o Município de Guanambi, com relação às questões educacionais, culturais, turísticas e sociais;

CONSIDERANDO a política municipal de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, implementada e coordenada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guanambi:

CONSIDERANDO a descrição pormenorizada do bem cultural em comento constante de diversos livros, assim como outras fontes e depoimentos relacionados à matéria commenções aos elementos culturalmente relevantes ao objeto do registro especial;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público;



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n º 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

CONSIDERANDO que o reconhecimento e registro especial do bem cultural imaterial em questão são essenciais em razão da necessidade de salvaguardar o seu inestimável valor histórico para este município de Guanambi;

CONSIDERANDO que, nos autos do Inquérito Civil n. 692.9.316459/2022, instaurado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, promoveu-se a constituição de um Dossiê que contou com dezenas de entrevistas realizadas com utilização de recurso audiovisual, tendo como protagonistas professores da rede pública municipal de ensino, escritores, historiadores, cidadãos, devotos de "Santa Leocádia", autoridades locais e demais admiradores desta história que sobrevive na memória dos guanambienses ao longo de mais de 100 (cem) anos;

CONSIDERANDO que no referido procedimento investigatório ministerial colacionou-se teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos acadêmicos, científicos e escolares, poemas, filme, documentários, reportagens, livros, romances, espetáculos, programas exibidos na televisão e na internet, dentre outros, formando-se uma catolagação de um valioso banco de dados sobre a História de Leocádia, formado por diversas fontes formais, históricas e memorialistas acerca de sua vida e morte, explorada de diversas formas, nas mais variadas áreas de conhecimento, o que confirma sua importância para a cidade de Guanambi e para toda a coletividade considerada, traduzindo-se como referência à identidade, à ação e à memória de um grupo indeterminado de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto recomendado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através da Recomendação Ministerial n. 03/2023, expedida após a realização de Audiência Pública, realizada no dia 25 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a História de Leocádia, a peregrinação ao seu Túmulo e ao Lajedo, bem como demais manifestações de fé e religiosidade referente à temática como **Patrimônio** Cultural Imaterial do Município de Guanambi, e, por conseguinte, registrada no Livro de Registro de Personagens Históricos e de Eventos e Celebrações.



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n º 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, autorizada a adotar as providências legais que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá dar conhecimento público sobre a efetivação dos registros especiais já mencionados, informando aos cidadãos e cidadãs, inclusive, da necessidade de preservação e manutenção da celebração tradicional em comento.

Art. 4º - O município de Guanambi, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo providenciará a elaboração do Plano de Salvaguarda do bem cultural imaterial ora registrado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ædisposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do Município de Guanambi



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n º 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO № 1551 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. VIVIANE SANTOS FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Fiscalização e Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO № 1553 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o Decreto nº 1543 de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA

Art. 1º. No artigo 1º, II, alínea "a" do Decreto nº 1543, de 11 de agosto de 2023, onde se lê:

a. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanambi - STR

Valcirez Rodrigues de Matos	Titular
Luís Pereira Alves	Suplente

Leia-se:

a. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanambi - STR

Luís Pereira Alves	Titular
Valcirez Rodrigues de Matos	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4300

DECRETO Nº 1555 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o Decreto 1555/2023, que Dispõe sobre o tombamento do imóvel da área do lajedo e do túmulo de Leocádia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei 223 de 04 de dezembro de 2007, em seu art. 14 inciso IV, dispões sobre a preservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental, dentre eles o Túmulo de Leocádia e Lei nº 462/2011.

DECRETA.

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 1464, de 29 de maio de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. Fica decretado o tombamento de parte do imóvel do Sr. Vitor Hermenegildo Cardoso de Castro, constante de uma área de terra medindo 4,0 (quatro) hectares, correspondente a área do lajedo e do túmulo de Leocádia, no Município de Guanambi-BA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.006.000,00 (Um milhão e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.006.000,00 (Um milhão e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		56.000,00
	Total por Ação:	56.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		85.000,00
SIAFIC -		Página: 1 de 3



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 85.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

685.000,00

Total por Ação:

685.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

685.000,00

Total Suplementado: 1.006.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.095 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.096 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA ALII	MENTOS	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		13.900,00
	Total por Ação:	13.900,00
2.097 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA ACC	DLHIMENTO	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		8.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
6.035 - GESTÃO DO IGD - SUAS		
3.3.90.33.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção		8.100,00

SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XV | Nº 2954

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 16.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações 685.000,00

Total por Ação: 685.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção 141.000,00

Total por Ação: 141.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 826.000,00

Total Anulado: 1.006.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal Matrícula: 9003040



SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XV | Nº 2954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 758 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005669** e o código CRC **E36FDB85**.

SEI-10.000456/2023-2 0005669v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 759 DE 03, DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005671** e o código CRC **372D4960**.

SEI-10.000464/2023-7 0005671v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 761 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005675** e o código CRC **89BCC466**.

SEI-10.000469/2023-0 0005675v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 762 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005677** e o código CRC **EE2C5B25**.

SEI-10.000470/2023-2 0005677v2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 58 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

Considerando os critérios aprovados pela comissão nomeada pela Portaria N°. 85 de 18 de novembro de 2022:

- Maior número de licenças vencidas;
- II. Maior tempo no serviço público municipal;
- III. Não tenha usufruído da licença-prêmio no período de 2020, 2021 e 2022;
- IV. Tenha maior idade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **02 (dois) meses residuais** de Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo relacionados:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

NOME DO SERVIDOR	Cargo	PERÍODO	
		<i>AQUISITIVO</i>	
NEY CLAYTON MELO ARAUJO	PROFESSOR	2003/2008	
NATALICE PEREIRA FLORES	PROFESSORA	2003/2008	
SELMA APARECIDA R LIMA MATOS	PROFESSORA	2003/2008	
LUCILENE ANDRADE PAES	PROFESSORA	2003/2008	
SELMA AMERICA DOS SANTOS CALDEIRAS	PROFESSORA	2003/2008	
ANABELLA DONATO LESSA PEREIRA	PROFESSORA	2003/2008	
MARIA SALZA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2003/2008	
COTRIM			

- Art. 2°. A Licença Prêmio será concedida em parcela única.
- **Art. 3º.** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 10 de agosto de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 59 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°. 1013 de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS** da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

Presidente: Silvio Oliveira Malheiro;

Membro: Murillo Bezerra de Carvalho;

Membro: Gustavo Igor Silva Montalvão;

Membro: Daniella Pereira de Castro

Membro: Jussimara Alves Neres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 11 de agosto de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA N° 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a designação de servidores para comissão especial de elaboração de plano de trabalho destinado a rede de cuidado à pessoa com deficiência intelectual e física do Município de Guanambi e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores declinados abaixo para desenvolver um plano de trabalho voltado para à rede de cuidado à pessoa com deficiência intelectual e física do Município de Guanambi:

TAYANNE KATIARA DE OLIVEIRA SILVEIRA ALVES ZULEIDE BATISTA PEREIRA LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

- **Art. 2**° o projeto elaborado pela comissão servirá de base para realização de um chamamento público para contratação de entidades sem fins lucrativos que estejam interessadas a prestar serviço multiprofissional a rede de cuidado à pessoa com deficiência intelectual e física do Município de Guanambi.
- **Art. 3º** Os trabalhos desta comissão devem ser iniciados em 3 (três) dias contados da publicação desta portaria e devem ser concluídos em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados por igual perídio desde que demonstrada a necessidade pública.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 780, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEANDRO ROCHA CALADO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **25/09/2023** a **24/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005739** e o código CRC **289E8F6C**.

SEI-10.000547/2023-6 0005739v3



PORTARIA Nº 784, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GEOVANA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **03/08/2023** à **30/01/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005773** e o código CRC **A19D2728**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XV | N $^{\rm o}$ 2954

PORTARIAS

0005773v3 SEI-10.000555/2023-0



PORTARIA Nº 781, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVANI JANDIRA DA SILVA COTRIM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/10/2023** a **31/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005746** e o código CRC **DB293AF2**.

SEI-10.000548/2023-0 0005746v2



PORTARIA Nº 782, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARA CRISTINA VIANA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **25/09/2023** a **24/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005753** e o código CRC **DF7AAD5D**.

SEI-10.000550/2023-8 0005753v2



SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XV | Nº 2954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 783, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA, lotada na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do dia 25/09/2023 a 04/10/2023, 20/12/2023 a 29/12/2023 e 28/02/2024 a 08/03/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005755** e o código CRC **C751FFC7**.

SEI-10.000553/2023-1 0005755v3



PORTARIA Nº 785, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, do dia 25/09/2023 a 14/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005777** e o código CRC **856F1810**.

SEI-10.000556/2023-5 0005777v2



PORTARIA Nº 786, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, ocupante do cargo de GESTOR DO CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, do dia 02/10/2023 a 21/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0005778 e o código CRC 50A4C1E2.

SEI-10.000557/2023-0 0005778v2



PORTARIA Nº 787, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) IZIANE LOPES LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DIRETORA, do dia 25/09/2023 a 14/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005779** e o código CRC **577BB5C1**.

SEI-10.000558/2023-4 0005779v2



SEXTA•FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XV | Nº 2954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 788, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DANIEL ALVES DANTAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **30/09/2023** a **29/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005780** e o código CRC **E28B44DA**.

SEI-10.000564/2023-0 0005780v2



PORTARIA Nº 789, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VERA LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do dia 02/10/2023 a 16/10/2023 e 26/12/2023 a 09/01/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 17:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005784** e o código CRC **5EAB22F4**.

SEI-10.000574/2023-3 0005784v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 751 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 15:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005652** e o código CRC **5EF37B34**.

SEI-10.000447/2023-3 0005652v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 752 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005655** e o código CRC **1FD17A20**.

SEI-10.000449/2023-2 0005655v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 753 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005658** e o código CRC **97129F18**.

SEI-10.000450/2023-5 0005658v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 754 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005661** e o código CRC **6E8B7D12**.

SEI-10.000451/2023-0 0005661v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 755 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005663** e o código CRC **70A5722F**.

SEI-10.000452/2023-4 0005663v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 756 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0005664 e o código CRC E91179E7.

SEI-10.000453/2023-9 0005664v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 757 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005667** e o código CRC **1BF715A0**.

SEI-10.000454/2023-3 0005667v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 763 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005679** e o código CRC **DB501B5B**.

SEI-10.000472/2023-1 0005679v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 764 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005683** e o código CRC **05B0ADEA**.

SEI-10.000478/2023-9 0005683v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 766 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005684** e o código CRC **5A1ED1B9**.

SEI-10.000481/2023-0 0005684v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 767 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de agosto de 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005685** e o código CRC **B9B308C9**.

SEI-10.000480/2023-6 0005685v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 768 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005687** e o código CRC **B70BA89D**.

SEI-10.000483/2023-0 0005687v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 769 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005688** e o código CRC **2FA52B86**.

SEI-10.000499/2023-0 0005688v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 770 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005689** e o código CRC **F6771E17**.

SEI-10.000500/2023-0 0005689v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 771 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005690** e o código CRC **C384711B**.

SEI-10.000506/2023-7 0005690v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 772 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005648** e o código CRC **3F9D1C65**.

SEI-10.000511/2023-8 0005648v2



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 773 DE 09 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificase o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:".

Leia-se:

(...) "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: ".

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 11/08/2023, às 15:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0005644** e o código CRC **70EE1204**.

SEI-10.000526/2023-4 0005644v2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designada através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-23PE-FMS em 30/08/2023 às 08:00h (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br, sob o nº 1014894 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361- Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva Tunes - 11/08/2023 - Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 005-21CR-M-FMS, cujo objeto é a **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 005-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

Da empresa:

A Empresa **BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.878.103/0001-02, rua Messias Pereira Donato, nº 777, sala L, Bairro Santa Luzia, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Guanambi-Bahia, 11 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-23DP-PMG CONTRATO Nº 132-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços		
	"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área		
RESUMO DO OBJETO	educacional, notadamente na execução de cursos de formação profissional no		
	âmbito do Município de Guanambi-Ba".		
	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
CRÉDITO DA DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050 – Gestão das Ações Da Secretaria de		
CREDITO DA DESI ESA	Desenvolvimento Econômico		
	ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	FONTE: 1500		
	Fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 ("na contratação de		
	instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do		
BASE LEGAL	ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à		
	recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável		
	reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos").		
VALOR TOTAL DO	O valor estimado do presente contrato é de R\$ 598.513,10 (quinhentos e noventa e		
CONTRATO	oito mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).		
DATA DO CONTRATO	10 de agosto de 2023.		
VIGÊNCIA DO	18 meses, a contar da data de assinatura do contrato		
CONTRATO	16 meses, a contar da data de assinatura do contrato		
ASSINA PELA	NILO AUGUSTO MORAES COELHO		
CONTRATANTE	MLO AUGUSTO MORAES CUELIIO		
ASSINA PELA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº		
CONTRATADA	03.795.071/0029-17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área educacional, notadamente na execução de cursos de formação profissional no âmbito do Município de Guanambi-Ba". perante a pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.795.071/0029-17, situada à Rua Professora Nilza F. Cardoso, S/N, – Bairro Deus Dará, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, totalizando o valor estimado de R\$ 598.513,10 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

Guanambi-Bahia, 10 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a "Contratação de serviços artísticos de banda FILARMÔNICA FLAVIO AVELAR DAVID para apresentação no Alvorada em comemoração ao aniversário da cidade 2023, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2023, em Guanambi-Ba.", perante a JUAREZ ALVES CARNEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CPF nº 549.244.725-49, com sede na Rua Pedro Calmon, nº194 — Paraiso — Guanambi — CEP 46430-000, no valor de R\$ 3.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Guanambi-Bahia, 11 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 046-23IN-PMG CONTRATO Nº 144-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços	
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviços artísticos de banda FILARMÔNICA FLA AVELAR DAVID para apresentação no Alvorada em comemoração aniversário da cidade 2023, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2023 Guanambi-Ba	
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500	
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 ("para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública").	
VALOR TOTAL DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e or reais) , que será pago após a prestação de serviços de acordo com no Termo de Referência.		
DATA DO CONTRATO	11 de agosto de 2023	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento e vinte) dias	
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI	
ASSINA PELA CONTRATADA	JUAREZ ALVES CARNEIRO (CPF nº 549.244.725-49)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



_AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a "Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA INSAMBA, para realização de Show na COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2023, no Parque da Cidade em Guanambi-BA..", perante a LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 866.220.225-00, com sede na Rua Doutor Jose Humberto Nunes nº554, Paraiso— Guanambi — CEP 46430-000, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Guanambi-Bahia, 11 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 047-23IN-PMG CONTRATO Nº 145-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços	
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA INSAMBA, para realização de Show na COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2023, no Parque da Cidade em Guanambi-BA.	
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Promoção de Eventos Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídi 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500		
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 ("para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública").	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). , que será pago após a prestação de serviços de acordo com o disposto no Termo de Referência.	
DATA DO CONTRATO 11 de agosto de 2023		
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento e vinte) dias	
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI	
ASSINA PELA CONTRATADA	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS (CPF nº 866.220.225-00)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a "Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA LARISSA MELLO para realização de show na XV Cavalgada em Ceraíma, a realizasse no dia 14 de agosto de 2023 no distrito de Ceraíma em Guanambi -Ba", perante a A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.080.840/0001-03, com sede na Rua Cassimiro Correia e Silva nº10, Centro— Livramento de Nossa Senhora — CEP 46.140.000, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Guanambi-Bahia, 11 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO **CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA** CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL **INEXIGIBILIDADE Nº 048-23IN-PMG** CONTRATO Nº 146-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA LARISSA MELLO para realização de show na XV Cavalgada em Ceraíma, a realizasse no dia 14 de agosto de 2023 no distrito de Ceraíma em Guanambi -Ba
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 ("para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública").
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será pago 50% na assinatura do contrato e 50% após a prestação de serviços de acordo com o disposto no Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	11 de agosto de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento e vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 26.080.840/0001-03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452- 4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150-23-PMG CONTRATO Nº. 138-23CO-PMG

Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMFURBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.	
Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.452.004.2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA Elemento: 339034 – Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terceirização Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500	
Empenho da despesa: GLOBAL	
Valor total do contrato:R\$ 14.863.356,36 (Catorze milhões oitocentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e trinta e seis centavos)Vigência do contrato:12 (doze) meses.	
Contratante: NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal	
Contratada:	MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

62 sexta•feira, 11 de agosto de 2023 • ano xv | n $^{\circ}$ 2954



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-M-FMS

Resumo do objetivo:	Prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de DIAGNÓSTICO LABORATORIAL no âmbito do Município de Guanambi-BA	
Modalidade:	CREDENCIAMENTO	
Crédito da despesa:	Orgão: 07.00 – Secretaria de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primaria Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica	
Empenho da despesa:	Global	
Valor total do contrato:	R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).	
Vigência do contrato:	O prazo do presente contrato será válido até 31 de dezembro de 2024	
Data do contrato:	11 de agosto de 2023.	
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023	
Contratado:	BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA CNPJ: 10.878.103/0001-02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004-22PP-FMS CONTRATO Nº 017-23PP-FMS

alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde Pregão Presencial ORGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 - Gestão das Ações de Saúde da Família - PSF Projeto/Atividade: 10.306.005.2.040 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.044 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 - Outros Programas do Fundo - Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Outros Programas do Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus - COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo GLOBAL Empenho da despesa: Valor total do contrato: Data do contrato: EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde	Resumo do	Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros			
Modalidade: Pregão Presencial ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Empenho da despesa: Valor total do contrato: Vigência do contrato: Vigência do contrato: Data do contrato: Data do contrato: EDSON LUÍS LÉLIS COSTA					
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 - Gestão das Ações de Saúde da Família - PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus - COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo GLOBAL Valor total do contrato: Vigência do contrato: O3 (três) meses Data do contrato: Data do contrato:					
UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Empenho da despesa: Valor total do contrato: Vigência do contrato: Data do contrato: Data do contrato: EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Projeto/Atividade: 10.302.005.2.074 EDSON LUÍS LÉLIS COSTA	Modalidade:				
despesa: Valor total do contrato: Vigência do contrato: Data do contrato: Data do contrato: Contratante: Contratante: Contratante: Videntia do contrato: Data do contrato: Contratante: Con		UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19			
Valor total do contrato: Vigência do contrato: Data do contrato: Data do contrato: Contraton: Contratante: R\$ 234.760,82 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) 03 (três) meses 11 DE AGOSTO DE 2023 EDSON LUÍS LÉLIS COSTA	_	GLOBAL			
contrato: oitenta e dois centavos) Vigência do contrato: 03 (três) meses Data do contrato: 11 DE AGOSTO DE 2023 Contratante: EDSON LUÍS LÉLIS COSTA		R\$ 234.760,82 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e			
Contrato: Data do contrato: 11 DE AGOSTO DE 2023 Contratante: EDSON LUÍS LÉLIS COSTA	contrato:				
contrato: 11 DE AGOSTO DE 2023 EDSON LUÍS LÉLIS COSTA	_	03 (três) meses			
('Antrotonto'					
	Contratante:				
Contratada: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR-EPP	Contratada:	GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR-EPP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

4° REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG

4° REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ, sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
- 1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **ELCI FARIAS DO COUTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1339, Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico <u>ra aguanambi@hotmail.com</u>, telefone fixo (77) 3451-5363, telefone celular (77) 9.9131-0031 através de seu Representante Legal, o Sr. **Elci Farias do Couto**, portador da cédula de identidade nº 521080665 SSP/BA, e CPF: 469.755.435-34.

A Cláusula Primeira da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG, em nome da empresa ELCI FARIAS DO COUTO, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde um reajuste de 4,11% totalizando um valor em real dê R\$ 108.467,76 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo-se um valor global dê R\$ 2.747.849,92 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	UNID.	QUANT. RESTANT E	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR REAJUS TADO POR UNIDAD E R\$	VALOR UNITARI O REAJUS TADO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVAD . R\$.	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	451.949,00	R\$ 5,84	R\$ 0,24	R\$ 6,08	R\$ 2.639.382,16	R\$ 108,467,76	R\$ 2.747.849,92

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 11 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO Prefeito do município de Guanambi

ELCI FARIAS DO COUTO CNPJ nº 05.481.285/0004-96 Contratada

Testemunnas:	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.753.550/0001-70, estabelecida à Rua Dom Pedro II, 25, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-CU-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-CU-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24

Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias deigual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 11 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023 CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 49.753.550/0001-70 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DECONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS (CONSULTA/PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS UNIDADES DE SAÚDE PROPRIAS DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa,** RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, e a empresa **CASTRO E BALIZA LTDA,** CNPJ: 22.501.680/0001-60, situado à Praça José Ferreira, nº 22; Andar 1; Sala 06 e 07, bairro Centro, Guanambi – BA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 003-21CR-BS-FMS, firmado para Prestacao de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saude proprias do municipio, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 003-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão justifica-se na medida em que a nova contratação tem o objetivo de suprir o referido objeto, o qual comporá nova quantidade de serviços e a soma total previsto no presente contrato 003-21CR-BS-FM, deste modo sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 003-21CR-BS-FMS, firmado para prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saude próprias do municipio, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n^o 003-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 003-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias deigual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi, em 11 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023 CONTRATANTE

CASTRO E BALIZA LTDA CNPJ: 22.501.680/0001-60 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO TELEFONE: (77) 3452-4500 CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023

"Aprova o Plano de Trabalho CER II da APAE de Guanambi da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência Intelectual no município de Guanambi-BA"

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido pelo pleno em reunião ordinária do CMS do dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho CER II da APAE de Guanambi como ponto de Atenção da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência Intelectual no município de Guanambi-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Jose Hereira Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 1.265 publicado no Diário Oficial do Municipio em 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDO DE SAUDO

Edson Luís Lélis Costa

Secretário Municipal de Saúde de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO TELEFONE: (77) 3452-4500 CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2023

"Aprova a utilização da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1915 no apoio financeiro ao aparelhamento de Unidade de Saúde no município Guanambi - BA"

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido pelo pleno em reunião ordinária do CMS do dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1915 no valor de R\$1.191. 979,00 (hum milhão, cento e noventa e um mil e novecentos e setenta e nove reais) destinado ao município de Guanambi, alocada na ação 3351 - Apoio Financeiro ao Aparelhamento de Unidade de Saúde, cujo objeto consiste no apoio financeiro ao aparelhamento do Hospital Municipal de Guanambi, Polimeg de Guanambi e 1º Centro de Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mário José Percira Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 1.265 publicado no Diário Oficial do Município em 27 EDSON LUIS LEUS COSTA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

COMO Nº 1265 DE SAUDE

COMO Nº 1265 DE SAUDE

COMO Nº 1265 DE SAUDE de janeiro de 2023.

Edson Luís Célis Costa

Secretário Municipal de Saúde de Guanambi

TORNA-SE SEM EFEITO O ADITIVO/MUDANÇA DE LOCAL ABAIXO:

TERMO ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ LOCAL DE TRABALHO				
CONTRATADO	Joana Dark Gregri Fernandes			
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais			
LOCAL	Upa 24 horas			
CLÁUSULA ALTERADA	1°- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - local por este indicado — UPA 24 HORAS 10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.			
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	10.08.2023			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Homologação das Chapas das Eleições Livres e Diretas para os Cargos de Diretor e Vice – diretor das Escolas Municipais, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10/08/2023, retifica – se o erro sendo:

Onde se lê:

ESCOLA - CHAPA

1- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA ÚNICA

Leia - se:

ESCOLA - CHAPA

1- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA I

Guanambi, 11 de agosto de 2023.

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento

Presidente da Comissão Eleitoral Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023